



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 2/2022.

Decisão nº: D/RS-18/2022.

Data: 11 de março de 2022.

Interessado(s): Superintendência (SUPE)|Gerência de Gestão (GGES)|Núcleo de Gestão de Pessoas (NGEP)|Serviço de Controle de Atos Administrativos (SCAD).

Referência(s): processo nº 2022.000001008-8, documento 0863964.

Ementa: Homologa a Portaria da Presidência nº 107, de 17 de fevereiro de 2022, que *ad referendum* da Diretoria alterou o desenho da Estrutura Organizacional e o Organograma do Crea-RS.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida de forma híbrida, sendo fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS, em Porto Alegre no dia 11 de março de 2022, apreciando a Portaria da Presidência nº 107, de 17 de fevereiro de 2022, **considerando** a proposta apresentada pela Gerência de Gestão do Crea-RS, por meio do processo nº 2022.000001008-8, acerca de um novo modelo de gestão e uma nova estrutura organizacional para o Crea-RS, baseada em um modelo misto entre funcional e matricial, que visa o aperfeiçoamento das relações de trabalho e, sobretudo, tornar a gestão do Conselho mais moderna, dinâmica, com maior engajamento dos *stakeholders* (públicos de relacionamento) e resultados ainda mais satisfatórios, tal como pressupõe o Sistema de Governança; **considerando** a necessidade de iniciar, com a maior brevidade possível, as atividades com tal reestruturação, uma vez que as unidades irão atuar em cooperação mútua, mantendo uma ligação com a Superintendência, notadamente aos aspectos de gestão e rotinas administrativas, mantendo autonomia inerente ao desempenho de suas funções, fato que demonstra a necessidade de emissão do *ad referendum* da Diretoria, em observância ao disposto no inciso VI do art. 105 do Crea-RS, o qual destaca como competência da Diretoria *propor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Crea-RS*, **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Portaria da Presidência nº 107, de 17 de fevereiro de 2022, que *ad referendum* da Diretoria do Crea-RS: **1**) alterou o desenho da Estrutura Organizacional e o Organograma do Crea-RS, cujo desenvolvimento de suas ações está organizado administrativamente em estrutura básica, estrutura de suporte e estrutura auxiliar, conforme disposto no Regimento do Conselho, passando a ter o teor e a formatação descritos no anexo da referida portaria; e **2**) revogou a Portaria Administrativa da Presidência nº 120, de 12 de junho de 2020; e a Portaria Administrativa da Presidência nº 88, de 14 de abril de 2021. Dar ciência da presente decisão à Superintendência (SUPE), à Gerência de Gestão (GGES), ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGEP) e ao Serviço de Controle de Atos Administrativos (SCAD). **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Presentes os senhores diretores conselheiros:** Marco Aurélio

Caminha Júnior, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 23/03/2022, às 06:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0908431** e o código CRC **54F9676D**.

Referência: Processo nº 2022.000001493-8

SEI nº 0908431

Local: Porto Alegre